



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 23/2022

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 396.421,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 396.421,00 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e um reais), à seguinte rubrica orçamentária:

### **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	396.421,00	3.1.600.3110000

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, emenda parlamentar proposta nº 36000.4241592/02-100 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 11 de maio de 2022, quarta-feira.

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**EZEQUIAS DEDE DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS**  
RELATOR

**MARCOS ANTONIO CECON**  
SECRETÁRIO

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT  
CEP: 78.335-000 E-mail: [camaracolniza@hotmail.com](mailto:camaracolniza@hotmail.com)

**APROVADO**